



JACQUES LE GOFF E AS REPRESENTAÇÕES DO TEMPO NA IDADE MÉDIA

Leandro Duarte Rust*
Universidade Federal Fluminense
leandrorust@yahoo.com.br

RESUMO: Os estudos dedicados às representações de tempo na Idade Média foram um dos principais responsáveis pela projeção historiográfica do nome de Jacques Le Goff, uma vez que ocupam um lugar de destaque em suas investigações sobre os imaginários e mentalidades medievais. Portanto, este breve artigo tem por propósito estabelecer algumas reflexões críticas sobre um importante elemento constituinte da produção de um dos mais influentes e divulgados medievalistas do século XX e de conhecidas abordagens referentes à constituição histórica do Ocidente. Para tal elaboramos um esboço de revisão historiográfica seguida de um estudo de caso apoiado em fontes documentais do período medieval.

PALAVRAS-CHAVE: Jacques Le Goff – Tempo – Idade Média

ABSTRACT: The studies dedicated to the representations of time in the Middle Ages had been one of main the responsible ones for the historiographical projection of the name of Jacques Le Goff, therefore they occupy a place of prominence in his inquiries on the medieval imaginary and mentalities. This brief article has for intention to establish some critical reflections on an important constituent element of the production of one of most influential and divulged medievalists of century XX and of known referring boardings to the historical constitution of the Occident. For such we elaborate a collated sketch of historiographical revision followed of a study of case supported in documentary sources of the medieval period.

KEYWORDS: Jacques Le Goff – Time – Middle Ages

Poucos se atreveriam a negar que a vida humana é tecida com fios de tempo. Ainda que pareça persistir por séculos a fio a calorosa polêmica quanto à natureza deste que é o grande regente da existência material, dificilmente alguém se insurgiria contra a afirmação de que os homens não podem se furtar à sua condição de seres-no-tempo. Quer encarado como a cadência resultante do movimento dos corpos¹ ou uma categoria

* Doutorando em História pela Universidade Federal Fluminense e Pesquisador Colaborador do Programa de Estudos Medievais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Esta pesquisa conta com o financiamento do CNPq.

¹ Cf. ARISTÓTELES. **Obras**. Madrid: Aguilar, 1977.

a priori do intelecto e da razão,² quer vislumbrado como uma distensão da alma³ ou como uma realidade física objetiva e mensurável,⁴ o tempo exibe-se sempre como um ingrediente constitutivo dos mais diversos repertórios de relações com o mundo e com o “outro”. Trata-se de um elo constitutivo tanto da personalidade individual como das identidades e solidariedades coletivas e da existência em sociedade. Profundas conexões ligam as formas com os homens praticam e concebem o tempo às disposições históricas da autoridade e do poder, aos modos de emprego da violência, às maneiras de experienciar o sagrado e o profano, ao vigor das disposições éticas, aos mecanismos de controle social, à organização das relações de produção... Em suma: explorar as dimensões sociais com que os homens revestem o tempo é alcançar uma oportunidade privilegiada para a investigação de toda uma sociedade ou uma época.

Contudo, este argumento nem sempre foi tão óbvio. Especialmente no que diz respeito aos medievalistas. Na primeira metade do século XX as temporalidades medievais careciam de maior cidadania junto à historiografia: eram tidas sobremaneira como pertencentes a jurisdição de filósofos e psicólogos mais do que de historiadores. E dentre aqueles que se empenharam pela reversão deste quadro o nome de Jacques Le Goff ocupa um lugar importante.

Ainda que porventura não se concorde com as efusivas manifestações de seus colaboradores, que o exaltam como uma espécie de “marco zero”, de desbravador dos estudos das representações de tempo na Idade Média,⁵ não se pode negar que este renomado *annaliste* possui um grande quinhão nesta árdua tarefa que foi assumir os riscos de destruir a inocência do tempo. Ou seja, em demonstrar que, como realidade vivida, o decurso temporal não é algo natural aos homens, como se lidássemos com um elemento objetivo e invariável ao longo das sociedades. Mas sim que tratamos com um produto de interações sociais, selado por heranças e dinâmicas culturais, disposto a partir de formas de sociabilidade e intervenções coercitivas, de ambições de controle e

² Cf. KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. São Paulo: Nova Cultura, 1999.

³ Cf. AGOSTINHO DE HIPONA. **Confissões**. São Paulo: Abril, 1974.

⁴ Cf. NEWTON, Isaac. **Princípios Matemáticos**. São Paulo: Abril S/A., 1974.

⁵ Eis algumas destas afirmações: “O mérito pela colocação nova e profunda do problema do tempo como problema sócio-cultural pertence antes de tudo a Jacques Le Goff”. GUREVITCH, Aaron. **A Síntese Histórica e a Escola dos Anais**. São Paulo: Perspectiva, 2003, p. 181. Ou ainda: “[...] foi ao que se aplicaram, no caso da sociedade medieval, as pesquisas pioneiras de Jacques Le Goff sobre as representações de tempo”. BURGUIÈRE, André. **Dicionário das Ciências Históricas**. Rio de Janeiro: Imago, 1993, p. 83.

de poder... Le Goff ofereceu significativas contribuições para tornar mais nítido que uma representação do tempo é uma modalidade de interação humana e que numa civilização podem coexistir tantos “tempos” da mesma maneira que existem diferentes segmentos sociais. Essa pluralidade de representações é possível porque a imagem do tempo traz em si uma série de fatores historicamente construídos, tais como o escalonamento da hierarquia social, as divisões sócio-profissionais, o controle sobre parcelas do poder ideológico...

Tal repercussão e alcance epistemológico talvez se tornem um pouco mais compreensíveis se mantivermos em nossas mentes que os estudos de Jacques Le Goff sobre as representações medievais do tempo constituíram uma das primeiras ocasiões em que o autor deu vida àquele que seria um traço característico de toda sua atuação como historiador: sua obstinação por renovar a investigação historiográfica, sua insistência pela descoberta de temáticas que instigassem os historiadores a implementarem novas pesquisas. O primeiro passo dado pelo célebre medievalista francês para a exploração das representações medievais do tempo encontra-se em um artigo publicado em 1960, intitulado *Na Idade Média: tempo da igreja e tempo do mercador*.⁶ Neste breve texto, Le Goff buscou demonstrar que, durante o período medieval, duas concepções de tempo digladiavam-se: de um lado, o tempo sacramental concebido por teólogos e filósofos cristãos – *o tempo da igreja* – e, do outro, o tempo pragmático manipulado pelos mercadores – *o tempo do mercador*.

Segundo o autor, a percepção do devir por parte dos clérigos medievais seguia de perto o rastro das reflexões agostinianas, condensadas nas obras *Confissões* e *A Cidade de Deus*. Isto é, consistia em revestir a duração de qualificações espirituais, de ressonâncias sobrenaturais, tornando-a a sucessão de momentos e eras desencadeada no ato da Criação e que, tendo a eternidade por pano de fundo, transcorria irreversivelmente para o Apocalipse, o fim dos tempos. Para os membros da *Ecclesia* medieval o tempo não possuía importância em si mesmo, mas tão somente quando encarado como veículo da irrupção do sagrado no curso da história, como porta-voz dos desígnios da divina Providência. O “tempo da Igreja” era sinônimo de um *tempo*

⁶ LE GOFF, Jacques. Na Idade Média: tempo da Igreja e o tempo do mercador. In: _____. **Para um novo conceito de Idade Média**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995. p. 43-60.

histórico orientado por e para Deus.⁷ E assim, o clérigo medieval voltava-se para o tempo com a mesma postura paradoxal com que lidava com tudo o que pertencia à ordem da criação, a este mundo terreno proveniente de Deus mas manchado pelo pecado e corroído pelo mal:⁸ por um lado, ele reverenciava o tempo ao ritualizá-lo como expressão do eterno, consagrava-o como esteira de salvação e santidade por meio de celebrações religiosas; por outro, ao vislumbrá-lo como promotor da dissipação carnal e da nefasta imposição da morte ele o exorcizava pela penitência, pelo jejum, pelo apego ao espiritual.

Já o mercador – de acordo com Le Goff – vivenciava o tempo de maneira oposta, considerando-o um artefato profano: um quadro rotineiro e habitual de medidas e referências para orientação em meio à trama de acontecimentos que o envolviam, tais como planejamento de viagens, avaliação de ganhos, estimativa de produção, etc. O mercador conquistava o tempo e retalhava-o tal como a um objeto. Impunha-lhe um preço, tratava-o como um índice de cálculos, de projeção de riscos e de realização de lucros: um tempo mensurável, controlável, “mecanizável”, e sobre o qual “[...] agem a inteligência, a habilidade, a experiência e a manha do mercador”.⁹ Desafiando as advertências que ressoavam dos sinos monásticos e da exegese bíblica, os mercadores exteriorizavam o tempo para submetê-lo a um agir estratégico e instrumental, para convertê-lo em uma modalidade de monitoramento de tarefas e da produtividade.

De um lado, um tempo carregado de densidade teológica e moral, disposto como maneira de ser das criaturas, do outro, um tempo estimado como valor utilitário e vetor tecnológico. Um tempo sagrado *versus* um tempo profano. Um tempo agrário *versus* um tempo urbano. Eis o conflito em toda sua vasta amplitude.

Em seguida, o artigo chega ao momento mais rico de suas análises: os possíveis encontros dessas duas temporalidades beligerantes, cabendo à própria Igreja medieval, por meio dos escolásticos, permitir ao mercador unificar seu tempo prático de trabalho ao tempo da espiritualidade cristã.¹⁰

⁷ Cf. LE GOFF, Jacques. Na Idade Média: tempo da Igreja e o tempo do mercador. In: _____. **Para um novo conceito de Idade Média**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995. p. 45-51. Ver também. _____. Os Limbos. **Signum**, São Paulo, Abrem, n. 5, p. 253-289, 2003; _____. **Le Dieu du Moyen Âge**. Paris: Bayard, 2003.

⁸ Cf. Id. **Uma História do Corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

⁹ Id., 1995, op. cit., p. 54.

¹⁰ Cf. Ibid., p. 53-59.

Em outro artigo,¹¹ em certa medida complementar ao primeiro, Jacques Le Goff indica que, junto às turbulências do século XIV, adveio a passagem do tempo “medieval” ao “moderno”: o primeiro, identificado com o tempo da Igreja (marcadamente agrário, impreciso e ritmado pelas horas canônicas) teve, cada vez mais, de ceder espaço ao segundo, tido como sinônimo do tempo do mercador (urbano, de maior precisão e orquestrado pelo relógio mecânico). “O tempo, que só pertencia a Deus, é agora propriedade do homem”.¹² O conflito entre o prodigioso “tempo da Igreja” e o pragmático “tempo do mercador” assumia contornos ainda mais dramáticos na figura do grande ladrão medieval do tempo: o usurário, que, na ótica eclesiástica, não passaria de um infame que teimava por injuriar o tempo ao fatiá-lo para vendê-lo na forma de juros ilegais.¹³

Posteriormente, o renomado medievalista francês alargaria os horizontes dessa perspectiva primordial. Em conhecidas obras que sucederam os artigos dos anos 1960, Le Goff assevera-nos que a temporalidade eclesiástica medieval sofreu reformulações que lhe permitiram alcançar uma revitalização histórica. Ou seja, ela se tornou capaz de abarcar aspectos secularizados que habilitavam o tempo religioso ao controle dos desígnios e expectativas humanas, despindo-o, assim, de sua roupagem de um bem

¹¹ LE GOFF, Jacques. O tempo de trabalho na “crise” do século XIV: do tempo medieval ao tempo moderno. In: _____. **Para um novo conceito de Idade Média**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995. p. 61-73.

¹² Ibid., p. 72. Dito mais uma vez: “Medir o tempo tornava-se para o mercador uma necessidade, enquanto a Igreja, revelava-se inábil nesse mister”. _____. **Mercadores e Banqueiros da Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1991, p. 109-110. Portanto, para o medievalista francês, o avanço histórico do universo urbano infligiu sérios recuos à temporalidade dos clérigos medievais: “É um tempo clerical e rural, que as cidadezinhas escondidas nos campos adotam facilmente. O movimento urbano não se acomoda a esse tempo”. _____. **O Apogeu da Cidade Medieval**. São Paulo: Martins Fontes, 1992, p. 194. Esta caracterização do “tempo da igreja” como essencialmente simbólico, impregnado por caracteres religiosos e espirituais, pólo oposto do “tempo do mercador”, também pode ser reencontrada em: _____. **A Civilização do Ocidente Medieval**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, p. 93-100. v. 2.

¹³ Cf. Id. **A Bolsa e a Vida**. São Paulo: Brasiliense, 2004. Em um recente livro, Le Goff cria um impasse em suas argumentações que verdadeiramente nos intriga: primeiro o medievalista afirma taxativamente que: “Não se pode [...] falar de um enfrentamento: Igreja contra mercadores. O Lugar-comum segundo o qual a Igreja se oporia à economia e ao progresso é parte do velho arsenal das Luzes, retomado no século XIX”. _____. **Em Busca da Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 101. Contudo, bastam algumas páginas da mesma obra para o autor dispor estes sujeitos históricos como rivais, como adversários, posicionando-os um contra o outro nos domínios das representações de tempo medievais: “com esse tempo da Igreja entra em conflito frequentemente a partir do século XIII um tempo leigo, tempo das cidades, a que chamei tempo dos comerciantes...”. [destaque nosso]. Ibid., p.135.

exclusivamente divino. Desta forma, o “tempo da Igreja” era capacitado para recobrar parte do espaço que vinha perdendo no conflito com o “tempo do mercador”.

Conforme afirma nosso autor, tais transformações foram implementadas por segmentos eclesiásticos “progressistas” que emergiram no curso do grande progresso material e dinamismo urbano que tomou de assalto o mundo feudal entre os séculos XI e XIII. Trata-se de novos *fronts* abertos no universo religioso, tal como os mendicantes, capazes de amar o mundo e não de desprezá-lo, capazes, portanto, de acolher e se aprofundar na vivência da inovação e da mudança, experiências concretas da passagem do tempo:

A Igreja tradicional acusa-os [os mercadores] de praticar a usura e de vender o tempo, que, também ele, só a Deus pertence. As ordens mendicantes legitimam o essencial da atividade dos universitários e dos mercadores, fazendo valer o seu trabalho que merece ser remunerado. [...] O século XIII assiste ao nascimento do urbanismo e do patriotismo urbano. Os mendicantes encontram-se na primeira fila deste movimento.¹⁴

Estas modificações nos domínios do tempo teriam sido ainda viabilizadas pelo refúgio da Igreja medieval na construção teológica do Purgatório: “O próprio tempo é, na crença do Purgatório, o elemento mais explicitamente suscetível de ser medido. Grande novidade, um tempo mensurável abre-se no além e pode assim ser objeto de cálculos, de avaliações, de comparações”.¹⁵ Em outros termos:

A Igreja [...] teve de ceder o lugar a um tempo religiosamente neutro, ligado à vida dos negócios e do trabalho das comunidades urbanas laicas – o tempo dos mercadores e das torres sineiras das comunas livres – [...]. Não se tem notado que este recuo no poder sobre o tempo terreno foi em parte compensado pela aquisição de um poder sobre o tempo dos homens para lá da sua morte: o tempo do Purgatório.¹⁶

Esta reformulação da representação eclesiástica do tempo teria contado com a imprescindível colaboração dos “intelectuais” medievais, estes clérigos que, senhores de um saber universitário e aristotélico, urbanos como o mercador, a ele foram solidários

¹⁴ LE GOFF, Jacques. As Ordens Mendicantes. In: BERLIOZ, Jacques. (Org.). **Monges e Religiosos na Idade Média**. Lisboa: Terramar, 1996. p. 236-237. Ver ainda: _____. **São Francisco de Assis**. Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 193-198.

¹⁵ Id. **O Nascimento do Purgatório**. Lisboa: Estampa, 1995, p. 272.

¹⁶ Id. **O Imaginário Medieval**. Lisboa: Estampa, 1994, p. 118.

quanto à valorização de um tempo laicizado:¹⁷ “sob sua ação [...] o tempo se quebra e o tempo dos mercadores se liberta do tempo bíblico que a igreja não sabe manter na sua ambivalência fundamental”.¹⁸ Em síntese, ao superar a pesada herança monástica e neoplatônica de significação cronológica, “os universitários trazem um novo tempo”.¹⁹

Portanto, excetuando-se estes “inovadores” da representação do tempo na Idade Média que foram os escolásticos e mendicantes, a Idade Média permaneceu sob uma temporalidades eclesiástica selada pelo sobrenatural, embriagada de simbólico, atrelada ao tradicional e enraizada numa economia agrária selada por limitações. Desta forma, seguindo de perto Max Weber, Le Goff sugere que o “tempo da Igreja” foi uma das primeiras vítimas fatais do advento da modernidade e sua sina por racionalização e desencantamento.²⁰

Através destas investigações sobre as representações do tempo na Idade Média, Jacques Le Goff buscava configurar o domínio cultural como um terreno de riscos e tensões, como o palco de mudanças históricas decisivas e de conflitos sociais cruciais. A integração humana com o tempo, galvanizada por meio dos calendários, deveria ser encarada pelos historiadores como fator que interferia consistentemente na constituição e diferenciação dos grupos sociais, nas modalidades de ação coletiva, nas formas de gestão das técnicas de produção, na capacidade de reter e exercer o poder, etc.²¹ Tal perspectiva de pesquisas tornava o estudo das temporalidades um marco inaugural da Antropologia Histórica da “*Nouvelle Histoire*”, não apenas por seu enfoque notadamente interdisciplinar, mas também por consolidá-lo no rol dos novos objetos de pesquisa apontados ao historiador.²²

¹⁷ Cf. LE GOFF, Jacques. **Os Intelectuais na Idade Média**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2003; _____. **La Baja Edad Media**. Madrid: Siglo XXI, 1989; _____. (Dir.). **O Homem Medieval**. Lisboa: Presença, 1989, p. 20; _____. **Por Amor às Cidades**. São Paulo: UNESP, 2001.

¹⁸ Id. Na Idade Média: tempo da Igreja e o tempo do mercador. In: _____. **Para um novo conceito de Idade Média**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, p. 60.

¹⁹ Id. Tempo. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. (Org.). **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. São Paulo: Imprensa Nacional, Bauru: EDUSC, 2002, p. 537. v. 2.

²⁰ Cf. WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Brasília: EdUNB, 2005. 2 v.

²¹ Cf. LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. São Paulo: EdUnicamp, 1996.

²² Cf. BURGUIÈRE, André. A antropologia histórica. In: LE GOFF, Jacques. (Org.). **A História Nova**. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 125-152; p. 148-150; BURKE, Peter. **A Escola dos Annales**. São Paulo: UNESP, 1997, p. 79-95; DUBY, Georges et al. **História e Nova História**. Lisboa: Teorema, 1994; REIS, José Carlos. **A Escola dos Annales**. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 118-120.

Os estudos de Jacques Le Goff transformaram seu nome em referência obrigatória para todo aquele que se debruça sobre as representações medievais do tempo. Suas obras foram seguidas de perto por outros tantos historiadores, formando uma espécie de “tradição *annaliste*” na investigação historiográfica sobre as relações entre os homens e o tempo, a qual abarca nomes como Jean-Claude Schmitt, Emmanuel Le Roy Ladurie, Michel Hulin, Jacques Paul, Hervé Martin, Hilário Franco Júnior, Jérôme Baschet...²³ Mesmo um historiador cuja influência do materialismo histórico o conduziu a algumas reavaliações críticas das argumentações de Le Goff, como é o caso Aaron Gurevitch, termina por se manter fiel aos aspectos fundamentais da perspectiva construída pelo medievalista francês, mostrando-se incapaz de subtrair ao seu magnetismo.²⁴ Tamanha fortuna dos marcos de investigação lançados por Le Goff evidencia uma premissa de grande importância para os medievalistas do século XXI: decorrido quase meio século depois de seu artigo fundador, o traçado geral da caracterização do “tempo da Igreja” permanece intocado pela historiografia, ainda amplamente aceito e veiculado.

Contudo, alguns pontos dessa proposta devem ser atenciosamente reavaliados.

Em primeiro lugar, é legítimo o questionamento quanto à maneira com que o medievalista distancia essas temporalidades, isto é, de um lado, um tempo concebido e conceituado (tempo sagrado/eclesiástico), do outro, um tempo praticado e vivido (tempo profano/mercantil). Há aqui um roteiro bem organizado dos significados temporais, uma ordenação padronizada que faz pesar uma nítida fronteira sobre essas representações, exigindo a concordância com o postulado de que havia entre “o tempo profissional [e] o

²³ Respectivamente: SCHMITT, Jean-Claude. **Le Corps, les Rites, les Rêves, le Temps**. Paris: Gallimard, 2001; HULIN, Michel. **La Face Cachée du Temps**. Paris: Fayard, 1985; LADURIE, Emanuel Le Roy. **Montaillou**. Lisboa: Edições 70, s/d; PAUL, Jacques. **La Iglesia y la Cultura en Occidente (siglos IX-XII)**. Barcelona: Labor, 1988. 2 v.; MARTIN, Hervé. **Mentalités Médiévales**. Paris: PUF, 1996; FRANCO JR., Hilário. **O ano 1000**. São Paulo: Cia. das Letras, 2000; _____. **As Utopias Medievais**. São Paulo: Brasiliense, 1992; BASCHET, Jérôme. **A Civilização Feudal**. Rio de Janeiro: Globo, 2006. Ver ainda o dossiê do Colóquio de Caen dedicado às temporalidades medievais em RIBEMONT, Bernard (Ed.). **Le Temps**. Sa mesure et sa perception au Moyen Âge. Caen: Paradigme, 1992.

²⁴ No que diz respeito a tal afirmativa, eis as palavras do próprio Gurevitch: “Le Goff is my mentor and I share most of his ideas”. GUREVITCH, Aron. On Concepts, History and Autobiography. Entrevista a Yelena Mazour-Matusevich. **The Medieval History Journal**, v. 7, n. 2, p. 188, 2004. Ver ainda: _____. **As Categorias da Cultura Medieval**. Lisboa: Caminho, 1990, p.115-180; _____. O tempo como problema de história cultural. In: UNESCO. (Org.). **As Culturas e o Tempo**. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Edusp, 1975. p. 263-283.

tempo sobrenatural [...] separação essencial e encontros contingenciais”.²⁵ Teria sido a realidade medieval condizente com uma disposição tão sistemática, tão ordeira, tão precisa? Em outros termos: será que, composta de homens, instalada no espaço, governando bens terrenos e exercendo atividades administrativas, fiscais e jurídicas em momento algum a Igreja medieval experimentou um tempo minimante prático e racionalizado?

Em segundo lugar, tudo indica que esse tempo conceituado e metafísico atribuído aos eclesiásticos medievais é, em grande medida, um tempo *estilizado*, isto é, ele é apresentado por Le Goff como uma espécie de desdobramento quase automático da condição de clérigo. Esta representação de tempo é tratada como algo cristalizado, uma dimensão circunscrita e condicionada aos perfis sociais atribuídos aos diferentes grupos. Uma categoria supostamente dada de antemão à documentação: como se o termo “clerical” fosse, todas as vezes, sinônimo imediato e mecânico de rubricas como “sagrado”, “sobrenatural”, “tradicional”, “metafísico”...²⁶ Aos eclesiásticos dos séculos XII e XIII – com ressalva concedida a escolásticos e mendicantes – o recebimento das ordens parecia implicar na adesão a este tempo que desconfia da materialidade, pouco afeito à praticidade, mais familiar aos anjos e aos eremitas do que aos homens que se ocupam com as exigências de um ser-no-mundo... Cabe aqui retomar a justa advertência de John Van Engen: “...we must be wary of treating the church and clergy as abstractions, as if they comprised a common social class or ideological program. In historical reality, the clergy varied in class, culture, and outlook nearly as much as the rest of society”.²⁷

Por fim, é legítimo suspeitarmos que esse tempo místico, cosmológico e avesso à racionalidade, que Le Goff atribuí ao clérigo medieval, parece ser fruto de uma leitura *impressionista* das fontes: o medievalista francês parece privilegiar os vestígios do passado que apresentam os clérigos medievais absorvidos pelo sobrenatural e pelo misterioso, negligenciando outras fontes em que esses clérigos se mostram interessados

²⁵ Na Idade Média: tempo da Igreja e o tempo do mercador. In: _____. **Para um novo conceito de Idade Média**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, p. 55.

²⁶ Sobre esta crítica ver: REVEL, Jacques. (Org.). **Jogos de Escala**. Rio de Janeiro: FGV, 1998, p. 18; e FONTANA, Josep. **A História dos Homens**. Bauru: Edusc, 2004, p. 390-393.

²⁷ VAN ENGEN, John. The Future of Medieval Church History. **Church History**, v. 71, n. 3, p. 492-522, 2002.

pelas exigências e necessidades geradas pela existência neste mundo.²⁸ Para o herdeiro de Marc Bloch e Lucien Febvre, os depositários da representação eclesiástica do tempo no período medieval seriam obras como *Libellus de Ratione Paschae* de Dionísio, o Pequeno, ou a *Legenda Áurea*, de Jacopo de Varreze, mas nunca uma legislação conciliar.

Eis uma representação do tempo que reclama o direito à exclusividade, ou seja, ela é tomada pelo autor como a *totalidade dos significados temporais* que permearam as atividades clericais medievais: as qualificações morais e espirituais desse tempo conceituado são generalizadas como as únicas possíveis aos eclesiásticos da Idade Média, encobrendo a possibilidade de que outros valores temporais possam ser encontrados junto a estes sujeitos históricos. O “tempo da Igreja” surge, então, em um ímpeto tão globalizante que chega mesmo a atingir uma autonomia diante do restante da sociedade, o que o tornava não apenas impermeável a valores laicos, mas incisivo ao rejeitá-los.²⁹ Afinal, será que esse tempo metafísico e “extra-ordinário”, que pesava sobre os eclesiásticos medievais, era capaz de sustentar todas as atividades da Igreja medieval? Será que esses “homens de religião” não compartilhariam, em momento algum de suas atividades e práticas, de traços temporais identificados pelo autor como pertencentes ao mercador?³⁰

Além de globalizante, essa temporalidade nos é apresentada de maneira excessivamente homogeneizadora, incompatível com ambigüidades, com oscilações, com distorções. Eis os ecos de uma noção cara a Jacques Le Goff: a idéia de mentalidade. A representação do tempo é tratada em suas investigações como um elo constituinte da mentalidade eclesiástica medieval, o que a transforma no *locus* supra-

²⁸ Esta restrição documental é curiosa em se tratando da “História das Mentalidades”, vertente historiográfica que proclamava a adoção de um vastíssimo campo documental: “todo e qualquer documento se pode prestar a uma pesquisa das mentalidades”. VAINFAS, Ronaldo. História das Mentalidades e História Cultural. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. (Orgs.). **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 138.

²⁹ Le Goff fez com que conflitos sociais e políticos refluíssem para o cultural e assim a cultura erudita drenou o conjunto social para trás de si, alcançando uma autonomia em relação às outras instâncias da realidade humana a tal ponto que é considerada como tendo uma dinâmica própria, autônoma, praticamente independente do restante da formação social. Sobre esta avaliação ver: DOSSE, François. **A História à prova do Tempo**. São Paulo: Unesp, 2001; _____. **A História em Migalhas**. São Paulo: EDUSC, 2003, p. 247-267.

³⁰ Esta estilização das temporalidades é retomada em outro artigo do autor, no qual aparecem o “tempo das cidades”, o “tempo do camponês”, o “tempo senhorial”... LE GOFF, Jacques. Tempo. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. (Org.). **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. São Paulo: Imprensa Nacional, Bauru: EDUSC, 2002, p. 531-541. v. 2.

individual e intersubjetivo de uma convergência de diversas e heterogêneas práticas e reflexões clericais acerca da passagem temporal. Esse postulado faz com que o autor tome um imenso rol de significados temporais como comuns a um quadro clerical notadamente multifacetado, regionalizado e conflituoso.³¹

Vejamos um breve caso que ilustra de forma pertinente a relevância destes questionamentos.

No ano de 1123, o papa Calixto II escrevia um importante capítulo na história do papado medieval ao convocar uma assembléia conciliar que para selar a aliança obtida com o Império após longas décadas de conflito e hostilidades, tratava-se do I Concílio de Latrão. Tendo os trabalhos conciliares sido solenemente encerrados no dia 27 de março, o papa logo se colocou às voltas com a redação das resoluções tomadas pela assembléia:

Pareceu a nossos irmãos, os cardeais-bispos e aos outros arcebispos, bispos, abades e homens religiosos presentes, que era nosso dever procurar, enquanto estiver em nossa mão, a este santo, cujos méritos são honrados por Deus, uma recordação digna de honra entre os homens. Por isso, no concílio geral que celebramos, tínhamos anunciado a todos a veneração da qual deve ser objeto. A partir deste momento, para que a honra de Deus e a reverência devida a São Conrado permaneçam manifestos, temos decidido, com a graça do senhor, que o nomeie entre os santos...³²

Tais são os termos da epístola pontifícia que anunciava a aprovação conciliar concedida à canonização de Conrado, bispo de Constanza. Portanto, naquele ano de 1123, entre os trabalhos empreendidos pelos clérigos reunidos na basílica de São João de Latrão – daí o nome do concílio – constaram as tarefas de ouvir “*testemunhos*

³¹ Este ímpeto generalizador que passa como um rolo compressor sobre especificidades históricas pode ser encontrado em palavras do próprio Jacques Le Goff por demais conhecidas: “O nível da história das mentalidades é aquele do cotidiano e do automático, é o que escapa aos sujeitos particulares da história, porque revelador do conteúdo impessoal de seu pensamento, é o que César e o último soldado de suas legiões, São Luís e o camponês de seus domínios, Cristóvão Colombo e o marinheiro de suas caravelas têm em comum”. LE GOFF, Jacques. *As Mentalidades. Uma história ambígua*. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. (Dir.). **História: Novos Objetos**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995, p. 71.

³² “Nostris itaque fratribus Episcopis & Cardinalibus, & aliis Archiepiscopis, Episcopis, & Abbatibus, ac religiosis qui aderant, viris visum est, eundem sanctum apud Deum honorabilem meritis, nos apud homines, quantum nobis sas est, honorabilem memoria sacere deberent. Unde in generali quod celebramus concilio, ejus venerationem fratribus omnibus nunciamus. Ad honorem igitur Dei atque ipsius S. Conradi reverentiam largiente Domino constituimus, ut ipsius inter sanctos recordatio...”. CALIXTO II. Epístola sobre a canonização de Conrado de Constanza. In: MANSI, Joannes. (Ed.). **Sacrorum Conciliorum Nova et Amplissima Collectio**. Graz: Akademische Druck, 1961. v. XXI, col. 0289D. (Doravante nos referiremos a esta coletânea de documentos medievais por “MANSI”)

escritos e afirmações orais”³³ sobre os milagres operados pelo bispo, de ordenar que os relatos de tais milagres “sejam registrados para recordação, por escrito, em livros para que possam ser lidos por todos”.³⁴

Nas primeiras décadas do século XII, “consagraciones y canonizaciones eran tradicionales con ocasión de un concilio”.³⁵ Contudo, para além de seu interesse para os estudos versados sobre a hagiografia, esse exame de santidade levado a cabo durante o Lateranense I pode ser muito útil a outro propósito: aventurar-se junto à representação de tempo acalentada por aqueles que elaboraram a legislação conciliar desta assembléia.

Talvez a canonização seja um dos ornamentos mais ricos de uma arquitetura temporal religiosa. Ela faz com que um novo tempo opere entre os homens, este da reedição da unidade santa entre Deus e suas criaturas. Ela enraíza a consciência dos homens na eternidade ao consagrar aquele que ascendeu de sua insuficiência como criatura à plenitude da vida divina. A instauração desse cuidadoso processo legal através do qual um homem é reconhecido como santo permite ao mundo terreno – pelo qual peregrinou aquele que jaz em estado beatífico – abrigar lampejos do Além, já que oferece aos cristãos de vida ainda carnal a oportunidade de sentirem “o perfume destas flores que tem aparecido em vossa terra”³⁶ que são as virtudes de uma vida imaculada consagrada à Deus. Ela dá vida a um tempo santificado, irredutível à marcha habitual e simplória das horas e dos dias, posto que verticalizado, dirigido para a eternidade...³⁷

Tempo descarnado. Incomensurável. Sobrenatural. A canonização conspira para tornar o decurso temporal prisioneiro da imagem do eterno, torná-lo a face distorcida do instante misterioso que abarca todos os tempos e que condensa todos os seres. Portanto, esse relato de que os padres conciliares de 1123 se ocuparam com a santificação de um homem sugere que, na temporalidade por eles acalentada, a percepção da duração, esta sucessão de momentos-medida que povoam os calendários e o cotidiano, estava soterrada pela atenção concedida aos significados místico e cósmico

³³ “...certificare scriptis & verborum attestationibus”. CALIXTO II. Epístola sobre a canonização de Conrado de Constanza. In: MANSI: v. XXI, col. 0289D.

³⁴ “... futuris temporibus habeatur [...] scripturis & lectionibus memoriter deinceps teneantur”. CALIXTO II. Ata de canonização de Conrado de Constanza. In: MANSI: v. XXI, col. 0289D/E.

³⁵ FOREVILLE, Raymunda. **Lateranense I, II y III**. Vitória: Eset, 1972, p. 71.

³⁶ “apparentium in terra vestra florum odore resecti...”. CALIXTO II. Ata de canonização de Conrado de Constanza. In: MANSI: v. XXI, col. 0289E.

³⁷ Cf. BLANC, Mafalda Faria. **Metafísica do Tempo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1999, p. 116-139; MARROU, Henri-Iréné. **Teologia da História**. Petrópolis: Vozes, 1989, p. 32-46.

do tempo. Ou seja, tal como importantes nomes da Patrística Latina, especialmente Agostinho de Hipona, esses clérigos parecem não escapar ao esquema neoplatônico que abole o tempo real.³⁸

A estima despertada pelo processo de canonização junto à consciência dos padres conciliares do Lateranense I adverte para uma temporalidade em que não havia espaço para prazos, estes recortes triviais do devir cronológico desprovidos de qualquer significado metafísico. Por isso, toda vez que a legislação produzida por esses clérigos se vale de coordenadas temporais, o que encontramos são menções a eventos ou a celebrações religiosas: “desde este momento, quem se atrever a quitar uma parte dos mesmos (os bens dos cruzados e suas famílias) ou a arrebatá-los durante o tempo de sua peregrinação, serão excomungados”,³⁹ ou ainda “Ihes ordenamos (àqueles que tomam a cruz para Jerusalém e depois a abandonam) pela autoridade da Sé Apostólica tomar novamente a cruz e pôr-se a caminho entre a páscoa próxima e a seguinte”.⁴⁰ A indicação de um prazo ou a elaboração de algum recorte de tempo como referência para alguma ação não se dá de forma autônoma, mas dependente de um evento, de um acontecimento: a Santa Sé não decretou o cruzado retomasse o caminho de Jerusalém dentro de algumas meses mas depois da páscoa. O evento instaura o tempo, não o contrário.

A canonização santifica também o próprio tempo. Ela é uma das maneiras com que um discurso essencialmente místico e religioso modela a fisionomia da marcha temporal, pressionando-a com o peso de uma natureza qualitativa e espiritual enquanto lhe instila, simultaneamente, uma desvalorização ontológica, um desprezo por atributos temporais mais imediatos e corriqueiros aos homens, como a mensurabilidade e a previsibilidade.

³⁸ TRESMONTANT, Claude. **La Métaphysique du Cristianisme et la Naissance de la Philosophie Chrétienne**. Paris: Seúl, 1961, p. 457. Ver ainda: GILSON, Étienne. **L'Esprit de la Philosophie Médiévale**. Paris: J. Vrin, 1936; _____. **Introduction a l'Étude de Saint Augustin**. Paris: J. Vrin, 1969; MORENO PALACIOS, Pelayo. (Org.). **Tempo e Razão**. São Paulo: Loyola, 2002; REIS, José. O tempo em Santo Agostinho. **Revista Filosófica de Coimbra**, v. 7, n. 14, p. 313-387, 1998; REIS, José Carlos. **Tempo, História e Evasão**. Campinas: Papirus, 1994; SCHUBACK, Márcia Sá Cavalcante. **Para Ler os Medievais**. Petrópolis: Vozes, 2000.

³⁹ “Quicumque ergo ea distrahere vel auserre, quandiu in via illa morantur, praesumpserit, excommunicationis ultione plectantur”. Cânone XI do Lateranense I. In: MANSI: v. XXI, col. 0284B.

⁴⁰ “...viam ab instanti pascha usque ad sequens proximum pascha persicere, apostolica auctoritate praecipimus”. Cânone XI do Lateranense I. In: MANSI: v. XXI, col. 0284B/C.

Entretanto, é aqui que se faz necessária uma observação: se os valores temporais que encontramos na legislação conciliar de 1123 correspondem harmoniosamente ao “tempo da igreja” tal como configurado por Jacques Le Goff, o mesmo não pode ser afirmado quando nos voltamos para outra legislação conciliar lateranense, aquela aprovada em 1215.

Realizado sob a firme tutela do papa Inocêncio III, o IV Concílio de Latrão é a mais importante obra conciliar produzida pelo Ocidente medieval, um marco crucial na história da Igreja romana e do Cristianismo latino.⁴¹ E, ao contrário de seu antecessor de 1123, ele é um conjunto de cânones impregnados por menções a prazos. Vejamos alguns trechos:

Excomungamos aos que oferecem crédito aos hereges, os recebem, os defendem ou os ajudam; estabelecemos ainda que todo aquele que, excomungado por tais faltas, descuidara-se de satisfazer dentro do prazo de um ano, será *ipso facto* declarado infame, e ficará incapacitado para todo cargo ou conselho público, para toda eleição para estas funções e desprovido do direito de emprestar testemunho.⁴²
[destaque nosso]

Aqueles que, por sua vez, tiverem levado a cabo uma tal eleição [realizada pelo poder secular], Nós a declaramos nula *ipso jure*, e serão despojados de seus cargos e benefícios durante três anos e pelo mesmo período de tempo perderão o direito eleitoral.⁴³ [destaque nosso]

Se deixar transcorrer mais de três meses [para a colação de benefício *eclesiástico*], [...] não somente deverá entregar a outro o direito de colação como, além do mais, estará obrigado a prover suas despesas, as necessidades da igreja da qual depende o benefício, dada conta da

⁴¹ BOLTON, Brenda. **A Reforma na Idade Média**. Lisboa: Edições 70, 1983, p. 126-130; FLICHE, Agustin. **Reforma Gregoriana y Reconquista**. Valência: Edicep, 1976, p. 201-214; FOREVILLE, Raymunda. **Lateranense IV**. Vitória: Editorial Eset, 1972; MORRIS, Colin. **The Western Church from 1050 to 1250**. Londres: Clarendon Press, 1991; SOUTHERN, Richard. **Western Society and the Church in the Middle Ages**. Londres: Penguin, 1990, p. 100-130; ULLMANN, Walter. **A Short History of The Papacy in the Middle Ages**. Nova York: Routledge, 2003, p. 221-223; VAUCHEZ, André et al. **Apogée de la Papauté et Expansion de la Chrétienté**. Paris: Desclée, 1998, p. 543-550.

⁴² “Credentes vero, praeterea receptores, defensores et fautores haereticorum, excommunicationi decernimus subjacere: firmiter statuentes, ut postquam quis talium fuerit excommunicatione notatus, si satisfacere contempserit fra annum, extunc ipso jure sit factus infamis, nec ad publica officia seu consilia, nec ad eligendos aliquos ad hujusmodi, nec ad testimonium admittatur.” Cânone III do Lateranense IV. In: HEFELE, Charles; LECLERQ, Henry. **Histoire des Conciles**. Paris: Letouzey et Ané Editeurs, 1913, p. 1331. tomo V. (A partir daqui nos referiremos a esta célebre coletânea de documentos conciliares medievais por “HEFELE-LECLERQ”)

⁴³ “Qui vero electionem hujusmodi, quam ipso jure irritam esse censemus, praesumpserint celebrare, ab officiis et beneficiis penitus per triennium suspendantur, eligendi tunc potestate privati”. Cânone XXV do Lateranense IV. In: HEFELE-LECLERQ: tomo V, p. 1354.

parte proporcional das rendas percebidas desde o momento da vacante.⁴⁴ [destaque nosso]

Nenhum desses prazos foi estipulado a partir de algum simbolismo ou de alguma analogia calcada em referenciais sagrados, como, por exemplo, que o período de três anos durante o qual vigoraria a suspensão do direito de eleição canônica correspondia ao período da vida pública do Cristo... Além da documentação não fornecer menção alguma que se quer autorizasse tais identificações, todas as formulações que aí expressam recortes cronológicos carecem do aspecto fundamental que constituía a “lei do simbolismo medieval”: a heterogeneidade qualitativa.⁴⁵ Em uma representação do tempo, essa heterogeneidade implica na concepção de que a marcha cronológica não flui continuamente, mas possui rupturas, cortes que criam intervalos temporais portadores de qualidades distintas,⁴⁶ ou seja, cada fatia de tempo era tida como uma alegoria das revelações divinas, como acontece com o calendário litúrgico cristão: o período de Pentecostes, celebração dos cinquenta dias posteriores à Páscoa, simbolizava a descida do Espírito Santo aos apóstolos, transmitindo o designo divino do apostolado: o tempo do Pentecostes era um tempo da Igreja; por sua vez, o Advento, período de quatro a cinco semanas que antecede o Natal, manifestava a mensagem da expectativa do cristão de renascer através do nascimento de Cristo: o tempo do Advento era um tempo de renovação anunciada...⁴⁷

O que encontramos no Lateranense IV são porções de tempo “desenraizadas”: recortes temporais aplicáveis por toda parte. Esses prazos integravam os procedimentos canônicos como unidades temporais do trabalho eclesiástico, eram equivalentes às atividades clericais onde quer que elas ocorressem ao longo da cristandade e não manifestações da harmonia divina que reinava no universo. Tratava-se de encadeamentos cronológicos homogêneos que não assinalavam determinações bíblicas ou apócrifas, mas que deveriam ser utilizados como parâmetros universais da

⁴⁴ “... et si ultra tres menses conferre distulerit, non solum ad alium, secundum statutum Lateranensis concilii, ejus collatio devolvatur: verum etiam tantum de suis cogatur proventibus in utilitatem Ecclesiae, cujus illud est beneficium, assignare, quantum a tempore vacationis ipsius constiterit ex eo esse perceptum”. Cãnone XXIX do Lateranense IV. In: HEFELE-LECLERQ: tomo V, p. 1357.

⁴⁵ Cf. FRANCO JR., Hilário. **A Eva Barbada**. São Paulo: Edusp, 1996, p. 152.

⁴⁶ Cf. ELIADE, Mircea. **O Sagrado e o Profano**. São Paulo: Martins Fontes, 1992, p. 63-98; _____. **Traité d’Histoire des Religions**. Paris: Payot, 1968. p. 326-328; REFELD, Walter. **Tempo e Religião**. São Paulo: Perspectiva, 1988.

⁴⁷ PATTARO, Germano. A concepção cristã do tempo. In: UNESCO. (Org.). **As Culturas e o Tempo**. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Edusp, 1975, p. 222-225.

organização eclesial, verdadeiras porções de tempo comparáveis em sua duração. Esses recortes cronológicos eram designados obedecendo tão somente a critérios profanos, utilitários, de ordem prática e que não se remetiam ao sobrenatural: o exercício de um controle diligente, o alcance de uma maior eficácia das ações decretadas pela assembleia conciliar.

Desta forma, uma qualidade distintiva da temporalidade registrada pelo Lateranense IV adquire relevo: tal como o mercador medieval, os clérigos reformadores davam mostras de uma habilidade de *manipulação do tempo*, reconhecida pela historiografia – capitaneada pelas indicações de Le Goff – não apenas como profana (uma vez que submetia esta criação divina que era o tempo ao homem), mas também como uma característica repudiada pelos clérigos medievais como um princípio que fundamentava a prática da usura.

Visto dessa forma, o postulado historiográfico que, alardeado pelas obras de Le Goff, concebe os ambientes clericais medievais como dominados, de uma forma geral, por uma aversão à racionalização do tempo que o converteria em mais um utensílio da ação humana, torna ainda mais intrigante a análise da temporalidade contida nos cânones do Lateranense IV, na qual clérigos manipulavam o tempo, instrumentalizavam-no como ferramenta dos trabalhos eclesiásticos, como indica ainda outras passagens: “Se o responsável pela custódia dos mesmos [o santo crisma e a eucaristia] abandonar imprudentemente seu encargo, ficará suspenso de seu cargo durante três meses”;⁴⁸ ou ainda “o pároco que não tiver proibido tais matrimônios [clandestinos] ou o clérigo regular, de qualquer ordem que seja, que tiver assistido aos mesmos, será destituído de seu cargo por um espaço de três anos”.⁴⁹

A marcha cronológica era remodelada a cada cânone, sendo convertida em elemento-chave de uma espécie de “computo canônico de penas”, calculadas a partir da passagem do tempo: “Se deixar transcorrer mais de três meses, conforme o estabelecido no concílio de Latrão [...] estará obrigado...”;⁵⁰ “Se permanecer sob excomunhão

⁴⁸ “Si vero is ad quem spectat custodia, ea incaute reliqueri, tribus mensibus ab officio suspendatur.” Cânone XX do Lateranense IV. In: HEFELE-LECLERQ: tomo V, p. 1349. [destaque nosso]

⁴⁹ “Sane parochialis sacerdos qui tales conjunctiones prohibere contempserit, aut quilibet etiam regularis qui eis praesumpserit interesse, per triennium ab officio suspendatur”. Cânone LI do Lateranense IV. In: HEFELE-LECLERQ: tomo V, p. 1374. [destaque nosso]

⁵⁰ Versão em latim já transcrita. Cânone XXIX do Lateranense IV. In: HEFELE-LECLERQ: tomo V, p. 1357.

durante o período de um ano, a partir deste tempo, que sejam condenados como hereges...”;⁵¹ “Se no prazo de um ano descuidar-se de levar a cabo uma satisfação apropriada...”.⁵² A Cúria romana mostrava-se isenta de quaisquer constrangimentos para medir, fatiar e avaliar o tempo em quantidades, tratando-o como uma grandeza homogênea sobre a qual agiam a “inteligência, a habilidade, a experiência e a manha” dos clérigos reunidos na basílica de Latrão.

Portanto, em princípios do século XIII, por ocasião do IV Concílio de Latrão, a Santa Sé aprovou uma legislação em que solenizava a retirada de sua representação do tempo do altar em que foi enaltecida pela canonização levada à cabo durante o Lateranenses I para alojá-la rente à materialidade, ao rés-do-chão dos desafios e das preocupações terrenas. A Cúria romana fez esmorecer a austeridade de um tempo de tons cósmicos e espirituais quase inalcançáveis à singela cadência da vida cotidiana para tomá-lo como um somatório comum e preciso de momentos, de circunstâncias, de intervalos, de prazos...

Recortar, manipular, controlar, medir, calcular... Assim os padres conciliares de 1215 trataram o tempo, operacionalizando-o para a conquista da salvação cristã ao impregná-lo com um tratamento fundamentado na racionalidade, no pragmatismo, na previsibilidade... Ao dispor o tempo como um artefato humano, esta representação registrada pela Cúpula da Igreja romana em 1215 revela que entre o tempo profissional (este das ações humanas) e o tempo sobrenatural (este do destino das almas) não havia apenas “separação essencial e encontros contingenciais”. Ainda que os reformadores romanos não tivessem consciência disso, suas medidas exibem um “tempo da Igreja” que compartilhava aspectos do “tempo do mercador”, descortinando algumas zonas de intercessão que podem parecer improváveis aos nossos olhares contemporâneos. E são justamente esses aspectos ambivalentes e intermediários que foram soterrados pelo postulado historiográfico que colocou clérigos e mercadores como adversários num conflito sem tréguas entre temporalidades, até que um armistício viesse a ser obtido por mendicantes ou escolásticos.

⁵¹ “...ita quod si per annum in excommunicatione perstiterint, extunc velut haeretici condemnentur.” Cânone III do Lateranense IV. In: HEFELE-LECLERQ: tomoV, p. 1330.

⁵² “Et, si satisfacere contempserit infra annum, significetur hoc summo pontici...”. Cânone III do Lateranense IV. In: HEFELE-LECLERQ: tomo V, p. 1331.

Selada por uma nítida reificação historiográfica da abordagem implementada por Jacques Le Goff, a capacidade eclesiástica de significar o decurso temporal freqüentemente surge estilizada por uma leitura impressionista que lhe recusa a racionalidade, a praticidade e outras atribuições típicas do agir planejado dos homens. De uma forma geral, credita-se aos ambientes clericais medievais um menosprezo pelo tempo em si mesmo, já que, se se preocupavam com ele, faziam-no apenas para situá-lo numa trama maior, misteriosa e incomensurável à vontade dos homens: a história sagrada da salvação do gênero humano.

Acreditamos que as raízes estruturalistas da perspectiva de Le Goff conduziram-no a esta perspectiva que se desdobrou num certo enrijecimento da imagem eclesiástica do tempo ao tomá-la como invariavelmente mística e sacramental, inteiramente dominada por reflexões teológicas.⁵³ Além disso, tal legado estruturalista insuflou ao renomado medievalista o ímpeto de uma incontida generalização: sua perspectiva soterra uma maior multiplicidade dos feixes de identidade que atravessam o próprio clero medieval, relegando ao segundo plano da análise histórica seus contrastes, suas particularidades, seus conflitos, e, principalmente, a possibilidade de que suas atividades práticas fossem capazes de dar vida a novos significados temporais muitas vezes distintos daqueles que eram intencional e conscientemente professados por seus integrantes.

Devemos ter sempre em mente que as representações eclesiásticas do tempo no período medieval não formavam um sistema, uma totalidade coerente, um roteiro de idéias ordenadas por afinidades, mas artefatos culturais singulares que exigem uma conversão de nossas análises. O olhar do historiador deve, aqui, tomar uma direção que

⁵³ Tais raízes são visíveis através da identificação em seus estudos de alguns caracteres típicos, especialmente, da antropologia estruturalista à moda levi-straussiana como o apego à sincronia para uma domesticação da diacronia, a busca por uma estrutura que concedesse uma filiação comum a toda uma variedade de fenômenos e manifestações históricas, e por conceber as ocorrências históricas menos como “relações entre pessoas” e mais como lógicas incipientes a esferas da realidade... LE GOFF, Jacques. **O Maravilhoso e o Quotidiano do Ocidente Medieval**. Lisboa: Edições 70, 1990; LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia Estrutural**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1970; _____. **Antropologia Estrutural Dois**. 4. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993; _____. **O Pensamento Selvagem**. Campinas: Papyrus, 1997; _____. **O Olhar Distanciado**. Lisboa: Edições 70, 1986. Ver ainda: CUCHE, Denys. **A Noção de Cultura nas Ciências Sociais**. Bauru: Edusc, 2002, p. 95-99; DOSSE, François. **História do Estruturalismo**. São Paulo: Editora Ensaio; Campinas: EdUnicamp, 1993. 2 v.; HALL, Stuart. Estudos Culturais: dois paradigmas. In: _____. **Da Diáspora**. Belo Horizonte: EdUFMG, 2003. p. 131-158; HARTOG, François. Temps et Histoire: “comment écrire l’histoire de France?”. **Annales HSS**, n. 6, p. 1219-1236, Nov./Dez. 1995; SCHWARCZ, Lilia Moritz. Jogando com o tempo: reflexões sobre história medieval e antropologia estrutural. **Signum**. São Paulo: Abrem, n. 6, 2004, p. 185-207.

o torne receptivo à percepção de espaços intermediários, de ambivalências, de múltiplos pertencimentos... Muitas vezes, disposto nesse rumo, o historiador vislumbrará um passado de aparência desconcertante diante de nossas maneiras de ver hodiernas, um passado em que clérigos lidavam com o tempo de maneira análoga à do mercador medieval, freqüentemente tido pela historiografia como o grande – senão o único – protagonista de uma representação secularizada do tempo.

Em síntese, o postulado historiográfico esculpido por Jacques Le Goff, e ainda amplamente aceito pelos historiadores, emoldurou a monocromática imagem de uma representação clerical do tempo lá onde devemos admitir um cenário mais denso, mais flutuante, mais imprevisível: a possibilidade de que diferentes e mesmo inesperadas temporalidades eclesiásticas possam emergir num mesmo contexto.

